LEI nº 4.492, de 22/01/2010

DENOMINA VIA PÚBLICA DE CÂNDIDO FREITAS

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de Rua Cândido Freitas a via pública localizada no Bairro Tricolin, que tem seu início na Rua Antonio Liller, indo até a Rua João Batista Fedalto, entre as Ruas Frederico Haag e Alfredo Sapucaia, na divisa de terras de Luiz Fernando Freitas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 22 de janeiro de 2010

Vereador Wilson Pereira
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 22/01/2010.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo